

Escola Básica Gonçalo Mendes da Maia



---

# DIREITOS HUMANOS

---

Cidadania e Desenvolvimento do Eu enquanto ser no Mundo



---

Disciplinas:

---

Tecnologias da Informação e da Comunicação - Professor António Carvalho

---

Cidadania e Desenvolvimento - Professora Vanessa Sousa

---

Autora: Ana Rita Granja Machado N°6 7ºD

---

Maia, 8 de dezembro de 2021

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Introdução .....  | 2  |
| Prólogo .....   | 3  |
| Holocausto .....  | 4  |
| Carta dos Direitos Humanos no período pós guerra/pós holocausto ..... | 7  |
| Carta/Declaração dos Direitos Humanos (artigos) .....                 | 9  |
| O Eu no Mundo .....   | 11 |
| Conclusão .....   | 12 |
| Webgrafia.....  | 13 |

## Introdução

Este trabalho foi solicitado pelos professores de Tecnologias de Informação e da Comunicação e de Cidadania e Desenvolvimento, no âmbito do tema Direitos Humanos.

O objetivo principal será, entender a importância dos Direitos Humanos, entender o conteúdo da Carta /Declaração dos Direitos Humanos, no período pós-guerra/pós Holocausto e, desenvolver competências na produção de relatórios no Microsoft Word assim como na pesquisa de informação.

Este trabalho corresponde a sete tópicos propostos: Definir Holocausto e enquadrar no período histórico correspondente; Reconhecer a figura principal associada e impulsionadora do Holocausto; Grupos sociais perseguidos e exterminados; Motivos que levaram o regime Nazi a perseguirem determinados grupos sociais; Enquadrar a Carta dos Direitos Humanos no período pós guerra/pós holocausto; Na Carta/Declaração dos Direitos Humanos, adotada pelas Nações Unidas, transcrever os artigos que mais tocam o tema explorado no meu trabalho; Refletir sobre os valores presentes nesses artigos e sobre o período do Holocausto; Produzir uma pequena carta de intenções intitulada “O Eu no Mundo”.

## Prólogo

“Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.”  
Nações Unidas, *Direitos Humanos*

## Holocausto

A palavra **holocausto** é utilizada para identificar um devastador desastre humano: a palavra identifica, assim, o genocídio do povo judaico pela Alemanha nazi durante a Segunda Guerra Mundial. Entre as vítimas estavam principalmente os judeus, mas também foram alvos os homossexuais, ciganos e doentes mentais.

No século XIX as comunidades judaicas de muitos países da Europa tinham atingido o respeito e um estatuto quase de igualdade relativamente às outras comunidades coabitantes nos seus países. Contudo, por vezes, os Judeus eram assediados por grupos antissemíticos. Nas primeiras décadas do século XX, perante as graves dificuldades socioeconómicas sentidas, esta situação viria a agravar-se.

Quando o regime nazi se instalou na Alemanha, em janeiro de 1933, sendo escolhido Adolf Hitler como chanceler foram de imediato lançadas medidas antissemíticas.

Entre 1933 e 1939, o Partido Nazi, aliado a Agências Governamentais e aos Bancos, obrigou ao afastamento dos judeus de toda a vida económica. Os indivíduos considerados não arianos eram destituídos dos postos nos serviços públicos, as empresas judaicas foram fechadas ou vendidas por um preço inferior ao razoável e entregues a outras companhias que eram pertença ou administradas por não-judeus.

Com o início da Segunda Guerra Mundial, em 1939, o exército alemão ocupou a parte ocidental da Polónia e assim passou a exercer o seu domínio sobre mais 2 milhões de judeus, que foram atingidos por restrições ainda mais rígidas do que as dos seus congéneres alemães.

Milhares de pessoas foram deportadas para os campos da Polónia e para cidades tomadas aos russos. Era a preparação dos campos de concentração, dos tristemente célebres "campos de morte".

Estes campos, construídos principalmente na Polónia, estavam apetrechados com equipamentos especiais de gás mortífero e eram ocupados por indivíduos vindos dos campos das imediações; por exemplo, só do *ghetto* de Varsóvia vieram aproximadamente 300 000 prisioneiros.

Nas primeiras viagens eram deportadas as mulheres, as crianças e os idosos, que não eram tão produtivos quanto os homens. Os judeus em condições para trabalhar ficavam nas fábricas, mas também acabariam por ser mortos mais tarde.

O transporte dos judeus para os campos de concentração era feito normalmente de comboio. Na Polónia, os pontos de chegada eram em Kulmhof, Belzec, Sobibor, Treblinka, Lublin e Auschwitz. Kulmhof tinha câmaras de gás; em Belzec havia equipamentos de monóxido de carbono; em Lublin os deportados foram gaseados ou simplesmente abatidos e em Auschwitz mais de um milhão de judeus sucumbiu nas câmaras de gás. Auschwitz era composto por vários campos prisionais. À entrada do perímetro desses campos, junto à estação de comboio, ainda se lê a inscrição com que os nazis saudavam os judeus: *Arbeit macht frei* (o trabalho liberta).

No final da Segunda Guerra Mundial, milhões de judeus, eslavos, ciganos, testemunhas de Jeová e comunistas, entre muitos outros, haviam morrido no Holocausto.

Depois do fim da guerra, os Aliados, enquanto forças vitoriosas, fizeram uma grande pressão para se estabelecer a pátria judaica para os sobreviventes do Holocausto. Passados 3 anos após a derrota alemã foi formado o estado sionista de Israel, a terra prometida dos judeus.

A 27 de janeiro é assinalado o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto.



Figura 1- Por toda a Europa, os judeus eram aglomerados e transportados, para os guetos e campos de concentração.



Figura 2- Prisioneiros judeus num campo de concentração



Figura 3- Entrada de Auschwitz, campo de extermínio. No portal está escrito “o trabalho liberta”.



Figura 4- Mulheres sobreviventes, amontoadas em barracas para prisioneiros, pouco após as forças soviéticas haverem liberado o campo de Auschwitz. Auschwitz, Polónia. 1945

## **Carta dos Direitos Humanos no período pós guerra/pós holocausto**

Apesar dos primeiros passos rumo à construção de um Direito Internacional dos Direitos Humanos terem sido dados logo após o fim da Primeira Guerra Mundial, com o surgimento da Liga das Nações e da Organização Internacional do Trabalho, a consolidação deste novo ramo do Direito ocorre apenas com o fim da Segunda Guerra Mundial.

Ao proteger os direitos fundamentais em época de guerra, promover a paz e a segurança internacionais, e estabelecer um padrão global mínimo para as condições de trabalho, deu-se o primeiro passo rumo ao reconhecimento de que os direitos humanos devem ser protegidos independentemente de raça, credo, cor ou nacionalidade, podendo a comunidade internacional intervir no caso dos Estados recusarem fornecer proteção aos seus nacionais.

A Segunda Guerra Mundial fez mais vítimas, custou mais dinheiro, e provocou maiores mudanças no mundo do que qualquer outra guerra de que se tem notícia. Desde o ataque à Polónia em 1939, até o fim da Guerra, em setembro de 1945, o mundo testemunhou a dizimação de um número incontável de seres humanos, na sua maioria civis, estimado em mais de 55 milhões, o que significou a rutura da ordem internacional com os direitos humanos, notadamente pela frustração do objetivo de manter a paz mundial e pelo tratamento cruel dispensado aos prisioneiros de guerra. Durante este período, a violação aos direitos humanos foi tamanha, que com o seu fim, as pessoas foram como que obrigadas a voltar a sua atenção para o tema. O Nazismo e a Era Hitler, com efeito, foram marcados pela absoluta desconsideração do ser humano. Os nazis mataram cerca de 12 milhões de civis, inclusive quase todos os judeus que viviam na Alemanha. Estas atrocidades apresentavam uma peculiaridade: desta vez era o próprio Estado o grande violador de direitos humanos, que promovia uma política de destruição de seres humanos, acobertado pela soberania nacional e pela jurisdição doméstica exclusiva. Entendeu-se com o fim da Segunda Guerra Mundial, que, se houvesse um efetivo sistema de proteção internacional dos direitos humanos, capaz de responsabilizar os Estados pelas violações por eles cometidas, ou ocorridas em seus territórios, talvez o mundo não tivesse tido que vivenciar os horrores perpetrados pelos nazis, ao menos não em tão grande escala. Os direitos humanos passam, então, a ser uma verdadeira preocupação em escala mundial, o que impulsionou o processo da sua universalização e o desenvolvimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos.



Outro marco do processo de universalização dos direitos humanos no pós-guerra foi a constituição e o funcionamento dos tribunais de Nuremberg e de Tóquio (1945-1949), que consistiram em tribunais internacionais destinados a julgar os criminosos de guerra. O Tribunal de Nuremberg, por exemplo, processou 13 julgamentos, e, pela primeira vez na história, ao considerar a Alemanha culpada por violação do direito costumeiro internacional, um Estado foi julgado e condenado por violações ocorridas dentro do seu próprio território durante o Holocausto.

Como se fazia urgente a necessidade da reconstrução dos direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial, pode-se observar neste período o surgimento de diversas organizações internacionais com o objetivo de promover a cooperação internacional. Dentre estas, pode-se destacar como a mais importante a Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 26 de junho de 1945 pela Carta das Nações Unidas, e considerada a mais ambiciosa experiência em organização internacional até aos nossos dias. A ONU nasceu com diversos objetivos, como a manutenção da paz e segurança internacionais; o alcance da cooperação internacional no plano económico, social e cultural; assim como a proteção internacional dos direitos humanos, entre outros. Inaugura-se, então, uma nova ordem internacional, preocupada não só com a manutenção da paz entre os Estados, mas também em grande escala com a promoção universal dos direitos humanos. Com isso, consolida-se o processo de universalização dos direitos humanos, cuja proteção e promoção passa a ser propósito básico de uma organização internacional, a ONU, que inequivocamente surgiu com a finalidade de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais.



Figura 5- Direitos Humanos

## Carta/Declaração dos Direitos Humanos (artigos)

Após leitura e análise da declaração dos direitos humanos os artigos que eu considero mais importantes e que mais tocam o tema explorado neste trabalho são:

**Artigo 2º** Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

**Artigo 3º** Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

**Artigo 5º** Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

**Artigo 7º** Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

**Artigo 9º** Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Artigo 12º** Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

**Artigo 17º** 1.Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade. 2.Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

**Artigo 18º** Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

**Artigo 23º** 1.Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2.Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. 3.Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.

**Artigo 26º** 1.Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito. 2.A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. 3.Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.”

## O Eu no Mundo

Para se chegar a este ponto foi preciso muita luta e um longo caminho. Formulada no fim da Segunda Guerra Mundial, em 1948, a Declaração dos Direitos Humanos marca também o início do trabalho da Organização das Nações Unidas, que procura manter a paz entre as nações e a vida humana respeitada.

Com trinta artigos, a Declaração descreve os direitos básicos de todo ser humano, garantindo vida digna para todos, ou seja, liberdade, educação, saúde, cultura, informação, alimentação, respeito, e tudo que for preciso para ter uma vida digna e feliz.

Assim quando falamos em Direitos Humanos é preciso que haja vigilância constante e participação de todos, não só dos governantes.

Ou seja, quando vemos um sem-abrigo na rua a precisar de alimento, podemos ajudá-lo, pois o alimento faz parte dos direitos dele. Quando alguém for desrespeitado, devemos intervir, pois faz parte dos direitos desta pessoa ser tratada com respeito e sem preconceitos. Enfim, em todas as situações do dia a dia podemos fazer valer os direitos humanos, não só na vida dos outros, mas na nossa também.

No mundo em que vivemos, existe muita injustiça, sofrimento, pobreza e fome. Verificamos isto ao pensar nos refugiados, pessoas que fogem de conflitos armados ou de perseguição e que precisam de ajuda. Os Direitos Humanos existem para erradicar todos estes males, porém, nem sempre são respeitados pelos governantes, então exercer o direito/dever de voto é necessário para fazermos cumprir todas as promessas eleitorais. É preciso que façamos a nossa parte e, além de ajudar aqueles que necessitam, devemos estar sempre atentos para denunciar qualquer tipo de desrespeito aos direitos de todos. Vemos isso nas manifestações atuais contra as alterações climáticas que influenciam as decisões dos governantes dos vários países. Com isto quero dizer que devemos fazer do mundo um lugar melhor e mais justo para todos.



Figura 6- Símbolo “Eu e o Mundo”

## Conclusão

Os campos de concentração são os maiores exemplos do Holocausto. Milhões de judeus foram encaminhados para esses locais, onde eram forçados a trabalhos desumanos ou encaminhados diretamente para a câmara de gás. Auschwitz, na Polónia, é o campo mais lembrado. Viktor Frankl, psiquiatra judeu e sobrevivente de um campo de concentração, relata em seu livro, *Em busca de sentido*, o sentimento daqueles que desembarcavam dos lotados vagões num desses campos:

“De repente, do amontoado de gente esperando ansiosamente no vagão, surge um grito: 'Olha a tabuleta: Auschwitz!' Naquele momento, não houve coração que não se abalasse. Todos sabiam o que significava Auschwitz. Esse nome suscitava imagens confusas mas horripilantes de câmara de gás, fornos crematórios e execuções em massa. O trem avança lentamente, como que hesitando, como se quisesse dar aos poucos a má notícia à sua desgraçada carga humana: Auschwitz.”

Para que este horror não volte a acontecer torna-se fundamental surgir a Carta/Declaração dos Direitos Humanos que indica de forma clara «promover e estimular o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião» .

Consultei o site da MEMOSHOÁ “Associação Memória e Ensino do Holocausto que tem como objetivo o desenvolvimento do trabalho de educação e memória do Holocausto, com especial incidência no meio escolar”, no qual pude ver, entre outros, os Projetos de Escolas 2021.

Com este trabalho de pesquisa, aprendi alguns factos históricos e a relacioná-los, o que permitiu uma aprendizagem mais profunda sobre o tema abordado.

## Webgrafia

Amperj- *Conheça a campanha “Eu no Mundo”* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://www.amperj.org/blog/2018/08/22/conheca-a-campanha-eu-no-mundo/>

Enciclopédia do Holocausto- *O Holocausto* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/introduction-to-the-holocaust>

HIGA, Carlos César- *Holocausto* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/holocausto.htm>

Infopédia- *Segunda Guerra Mundial* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: [https://www.infopedia.pt/\\$segunda-guerra-mundial?intlink=true](https://www.infopedia.pt/$segunda-guerra-mundial?intlink=true)

MEMOSHOA- *Associação Memória e Ensino do Holocausto* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://www.memoshoa.pt/projetos-de-escolas-2021>

Nações Unidas- *Direitos Humanos* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>

Revista Educação - *Direitos humanos vivem momento de regressão, analisa especialista* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em [https://revistaeducacao.com.br/wp-content/uploads/2017/11/shutterstock\\_687191842-1024x680.jpg](https://revistaeducacao.com.br/wp-content/uploads/2017/11/shutterstock_687191842-1024x680.jpg)

SILVA, Daniel Neves- *Brasil Escola* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/holocausto.htm>

Sumaré Faculdade- *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em <https://pt.slideshare.net/sumare/direitos-humanos-30637896>

Toda Matéria- *Holocausto* (Consultado em 1 de dezembro 2021). Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/holocausto/>